

# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino José de Carvalho, 940 - Fone/Fax (17) 3461-3380 - CEP 15300-000  
e-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br  
CNPJ 45.660.610/0001-50  
Estado de São Paulo

147

RECIBO: 20150067 Data: 07/04/2015 16:14#

## =LEI MUNICIPAL Nº 2.751, DE 18 DE MARÇO DE 2015=

Autoriza o Executivo Municipal a proceder o prolongamento da Rua Euflauzino Teodoro de Castilho, na extensão de 23,64 metros, sentido propriedade de Gervásio Manoel Dias, para abertura de Rua, neste Município de General Salgado”.

LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado por força da presente Lei, a proceder o prolongamento da Rua Euflauzino Teodoro de Castilho, na extensão de 23,64 metros, sentido propriedade de Gervásio Manoel Dias, para abertura de rua.

Artigo. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 18 de março de 2015.

*Leandro R. de Oliveira*  
Leandro Rogério de Oliveira  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães Frota*  
Secretária